



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4267 - Quinta-feira, 24 de maio de 2012  
**Divulgação:** Quinta-feira, 24 de maio de 2012 **Publicação:** Sexta-feira, 25 de maio de 2012

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 694, DE 21 DE MAIO DE 2012, que "Consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 694, DE 21 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40126\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40126_1.pdf)

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.775, DE 4 DE MAIO DE 2012, que "Declara imune ao corte, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal) a Tipuana ("Tipuana tipu") situada na Rua Eça de Queiroz, nº 619."**

DECRETO Nº 17.775, DE 4 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40161\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40161_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.781, DE 7 DE MAIO DE 2012, que "Altera o anexo ao Decreto nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978, excluindo da relação de árvores declaradas imunes ao corte o vegetal localizado na Av. Cel. Marcos, nº 1645."**

DECRETO Nº 17.781, DE 7 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40164\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40164_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.786, DE 10 DE MAIO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.740, de 13 de abril de 2012, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Rua Cruzeiro do Sul."**

DECRETO Nº 17.786, DE 10 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40169\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40169_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.790, DE 11 DE MAIO DE 2012, que "Altera o Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências – incluindo atividade para a área de ocupação intensiva."**

DECRETO Nº 17.790, DE 11 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40170\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40170_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.792, DE 11 DE MAIO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.493, de 23 de novembro de 2011, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado Av. Divisa."**

DECRETO Nº 17.792, DE 11 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40172\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40172_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.795, DE 15 DE MAIO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Tamandaré, nº 1046, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.795, DE 15 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40173\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40173_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.801, DE 18 DE MAIO DE 2012, que "Altera o 'caput' e inclui incs. XVI a XX ao art. 2º, e altera o art. 3º do Decreto nº 16.127, de 20 de novembro de 2008, que cria no âmbito da Administração Municipal o Grupo de Trabalho Povos Indígenas (GTPI)."**

DECRETO Nº 17.801, DE 18 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40174\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40174_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.802, DE 18 DE MAIO DE 2012, que "Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), o inc. XI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989."**

DECRETO Nº 17.802, DE 18 DE MAIO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529\\_ce\\_40175\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/529_ce_40175_1.pdf)

**EXECUTIVO PESSOAL**

# Atos

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a pedido, em relação a VITOR MINAS TONOLHER CARNEIRO FILHO, 1058959/1, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/05/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 993, de 22/05/2012 (processo 001.015001.12.1).

**CESSA**, em relação a ANA PAULA DOS SANTOS TIMM, 874878/1, o Ato 722, de 28/08/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/01/2012, por mudança de endereço residencial, com base no artigo 3º, da Lei 11.011, de 14/12/2010, através do Ato 1020, de 22/05/2012 (processo 001.000404.12.8).

**DESIGNA**, CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, 324052/1, Procurador, ES128NS, da Procuradoria Geral do Município, para exercer a função gratificada de Corregedor-Geral (11180011), da Corregedoria-Geral (03809001), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02/05/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1042, de 22/05/2012 (processo 001.021444.12.9).

**DESIGNA**, MARIS CRISTIANE WEBER, 292488/01, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente III 11170006, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul 18805022, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1006, de 22/05/2012 (processo 001.017729.12.2).

**DESIGNA**, KELMA NUNES SOARES, 525355/4, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Assessoria de Planejamento e Programação (18004001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1029, de 22/05/2012 (processo 001.010402.12.8).

**DESIGNA**, RAQUEL CRISTINE BARCELLA, 468864/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico 21160003, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul 18805022, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1004, de 22/05/2012 (processo 001.017730.12.0).

**DESIGNA**, FABIANO NEVES RAMOS, 1112627/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento Municipal de Aguas e Esgotos cedido para Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Gerência de Apoio Operacional ao Conselho Tutelar (23624007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 17/04/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1037, de 22/05/2012 (processo 001.018100.12.0).

**DISPENSA**, MARIA CRISTINA HEINECK COMIRAN, 603974/1, Medico, Municipalizado, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica de Saúde Glória (18619018), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1025, de 22/05/2012 (processo 001.017485.12.6).

**DISPENSA**, VANESCA BUZELATO PRESTES, 249832/2, Procurador, ES128NS, da Procuradoria Geral do Município, da função gratificada de Procurador Corregedor-Geral (11180011), da Corregedoria-Geral (03809001), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 02/05/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1041, de 22/05/2012 (processo 001.021444.12.9).

**DISPENSA**, DORIS DE CASTRO CAMPOS, 505368/03, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente III 11170006, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul 18805022, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1005, de 22/05/2012 (processo 001.017729.12.2).

**DISPENSA**, ALBERTO LUIZ GRIGOLI E MAIA, 258377/2, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente (21150005), da Assessoria de Planejamento e Programação (18004001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1028, de 22/05/2012 (processo 001.010402.12.8).

**DISPENSA**, KELMA NUNES SOARES, 525355/4, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica de Saúde Macedônia (18619013), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1027, de 22/05/2012 (processo 001.010402.12.8).

**DISPENSA**, MARIO CORREA E JUNIOR, 613037/01, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente Técnico 21160003, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul 18805022, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1003, de 22/05/2012 (processo 001.017730.12.0).

**DISPENSA**, FERNANDO DE LEON GONZALEZ, 1039547/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Responsável por Atividades I (11130031), da Gerência de Apoio Operacional ao Conselho Tutelar (23624007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 17/04/2012, com base no

artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1036, de 22/05/2012 (processo 001.018100.12.0).

**EXONERA**, a contar de 24/02/2012, ANDREIA NUNES POMAR, 335566/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 997, de 22/05/2012 (processo 001.013583.12.3).

**EXONERA**, a contar de 14/03/2012, ANDREA JANDIRA DOS SANTOS FONSECA, 468750/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1001, de 22/05/2012 (processo 001.013412.12.4).

**EXONERA**, SANDRO ALEX MACHADO DOS SANTOS, 901286/2, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1090, de 22/05/2012 (processo 001.023447.12.5).

**EXONERA**, a pedido, ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 345912/1, Operário Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 14/05/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1007, de 22/05/2012 (processo 001.019904.12.6).

**MODIFICA**, em relação a DEMÉTRIO LUIZ ALVES MAIA, 437570/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o Ato 814, de 03/05/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/05/2012, que o designou para exercer função gratificada, quanto ao código do órgão que passa a ser 23405022 e não como constou, através do Ato 1010, de 22/05/2012 (processo 001.016097.12.2).

**NOMEIA**, GILBERTO ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA, 955260/3, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21250001), da Assessoria Comunitária (06004003), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, durante o impedimento do titular, INGORN KRONBAUER, 159107/2, por motivo de substituir outro Cargo em Comissão, no período de 16/04/12 a 15/05/12, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1050, de 22/05/2012 (processo 001.015847.12.8).

**NOMEIA**, SANDRO ALEX MACHADO DOS SANTOS, 901286/2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção (11250002), da Seção de Projetos/Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação e Conservação de Prédios Municipais (14502008), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1091, de 22/05/2012 (processo 001.023447.12.5).

**NOMEIA**, GELSON GOULART DOS SANTOS, 861823/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos I (11250003), da Supervisão do Meio Ambiente (20801002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 08/05/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1060, de 22/05/2012 (processo 001.021344.12.4).

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG, 748526, operário, para exercer a função gratificada de responsável por serviço da Distrital Centro de Água, Divisão de Água, a contar de 17/04/2012, através do Ato 155 de 21/05/2012 (processo 003.002039.12.5).

**DISPENSA A PEDIDO** ZIUMAR JOAO DE SOUZA, 738028, instalador hidrossanitário, da função gratificada de responsável por serviço da Distrital Centro de Água, Divisão de Água, a contar de 17/04/2012, através do Ato 154 de 21/05/2012 (processo 003.002039.12.5).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 049 de 15/05/2012 (processo 009.000362.12.3).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
-------	------	--------------	------------------

18124.8	ANGELA MARIA DA ROSA RODRIGUES	SMED	26/04/12
06915.3	DORIVAL DA COSTA CARNEIRO	SMOV	18/04/12
03101.3	GLACY ALBERTON DE OLIVEIRA	SMF	30/04/12
06604.3	JANUARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SMDHSU	17/04/12
16525.8	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	SMOV	04/02/12
05869.3	LACE FRAGA CIRNE	SMT	01/05/12
13127.6	MARCO ANTONIO TAVARES DA SILVA	SMS	20/04/12
41200.7	OLÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	SMOV	21/04/12
39658.0	ROMMEL FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	SMS	06/04/12
05621.8	ANTERO AVILA GUIMARÃES	DMAE	22/04/12
01092.6	JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO	DMAE	30/04/12
25743.6	JORGE DOS ANJOS MACHADO	DMAE	17/04/12

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à servidora, AIDA VANICE PAULER HAUSSEN, 23512.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 314, de 02/05/2011, que a aposentou por invalidez permanente, quanto a proporcionalidade, que passa a ser de 9.343/10.950 dias e quanto à referência, face progressão funcional para letra "D", sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; CPF 40448789000, PASEP 12081928371, através do Ato 704, de 09/04/2012. (processo 009.003829.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES, 78982.6, estatutária, Técnico Social, GT-5.05.NS.D.07-1, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o ato 863, de 03 de Outubro de 2011, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto à referência, avanço prêmio e valor mensal do provento, face progressão de final de carreira, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 22884130004, PASEP 10641654097, através do Ato 702, de 07/05/2012. (processo 009.003679.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora LUCIANE MARTINS DA SILVEIRA, 34368.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato n.º 094, de 22/03/2010, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 28/04/2009, quanto ao código do cargo, proporcionalidade, que passa a ser de 7359/10950 dias, e valor do provento mensal, face recálculo da média das contribuições previdenciárias, em virtude de revisão de vantagens funcionais por meio da qual foram concedidos os 4º e 5º avanços trienais e face decisão proferida pela diligência DL 768-12, processo nº. 2175-0200/11-4-TCE/RS, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 60687584000, PASEP 12315807087, através do Ato 707, de 18/05/2012. (processo 001.022253.09.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora EVA JULIETA ANHAIA MARQUES, 28069.3, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato n.º 15, de 03/01/2011, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com provento integral, quanto ao valor total mensal do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, observada diligência proferida pelo TCE/RS nos autos do processo 002898-0200/11-3, através do Ato 708, de 17/05/2012; CPF 434667960-91, PASEP 10088475104 (processo 009.002500.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora TANIA ESPEZIM TEIXEIRA, 12326.5, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato n.º 43, de 03/01/2011, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com provento integral, quanto ao total de avanços e o valor total do provento, face diligência proferida pelo TCE/RS nos autos do processo 002900-0200/11-3, através do Ato 709, de 21/05/2012; CPF 38243113053, PASEP 10096686038 (processo 009.003672.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora, AIDA VANICE PAULER HAUSSEN, 23512.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 780, de 14/09/2011, que modificou o Ato 314, de 02/05/2011, que a aposentou por invalidez permanente, face incorreção na proporcionalidade, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples; CPF 40448789000, PASEP 12081928371, através do Ato 703, de 09/04/2012. (processo 009.003829.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora LUCIANE MARTINS DA SILVEIRA, 34368.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato nº. 854, de 29/10/2010, que modificou o Ato nº. 94, de 22/03/2010, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento proporcional, face diligência DL 768-12, processo nº. 2175-0200/11-4-TCE/RS, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples; CPF 60687584000, PASEP 12315807087, através do Ato 706, de 18/05/2012. (processo 001.022253.09.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 292269, Coordenadora-Geral do Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito; ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 131742/3, Gerente do Programa Cresce Porto Alegre e DENISE BONAT PEGORARO, 395319/2, Gerente do Programa Porto Alegre do Futuro, ambos do Gabinete de Planejamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito; SYNTHIA ERVIS KRAS BORGES, 469030/2, tendo como suplente LEONARDO RIBEIRO CÉZAR, 773533/1, ambos da Secretaria de Planejamento Municipal, CINTHIA FUSQUINE VERBIST, 97512/9, tendo como suplente GABRIELA FRANCISCA MARTINS DE LIMA, 89200/5, ambas da Secretaria Municipal do Turismo; ANTÔNIO MELO BERTACO, 16311/1, tendo como suplente CLAUDIO ROBERTO NILSON, 55672/8, ambos da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio; VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 46606/5, tendo como suplente JOÃO ROBERTO MEIRA, 36254/5, ambos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; e ainda os seguintes membros: ADALBERTO DA ROCHA RECK, 3194/3, tendo como suplente ANA RITA VERDANEGA SIMON, 4018/8, ambos da Câmara Municipal de Porto Alegre; LUIZ PAULO VIEIRA RAMOS, do Escritório Municipal da EMATER/RS; CLEBER VIEIRA do Sindicato Rural de Porto Alegre, LIRES MARQUES da Cooperativa dos Produtores Ecológicos de Porto Alegre Ltda, tendo como suplentes DAVI ALCALAY DORNELLES da Organização Participativa da Conformidade Orgânica; ROBERTO LUIZ SUPERTI da Associação dos Pescadores e Psicutores do Extremo Sul e EMERSON COUTINHO CHASSOT da Associação Porto Alegre Rural, todos representantes das entidades eleitas no Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento; ALTAYR LUIZ BARISON e ROSANE DE MARCO, tendo como suplentes RODRIGO SCHNITZER da METROPLAN e FABIANA DA SILVA FIGUEIRÓ, eleitos representantes do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, para sob a coordenação do primeiro e a secretaria executiva do segundo, compõem o Grupo de Trabalho para, considerando o que trata o Art. 141 da Lei Complementar nº 646, publicada em 29 de julho de 2010, que estabelece: " O Município de Porto Alegre Deverá Constituir Comissão para estudo, definição e , se for o caso, apresentação e encaminhamento de Projeto de Lei, que proponha restauração da Zona Rural da Cidade, com localização, delimitação, modelo espacial e regime urbanístico respectivo", sendo que o prazo para a obtenção do objetivo para o qual esta Comissão foi criada é de seis meses, a contar desta publicação, através da Portaria 158 de 23 de maio de 2012 (001.026402.11.4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** WALTER ANDRÉS CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11150026, 09521005, substituindo ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 02/05/2012 a 31/05/2012, através da Portaria 09, de 23/05/2012.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARCELLO OURIQUE DO NASCIMENTO, 1090046/2, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28/02/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 531, de 22/05/2012 (processo 001.011473.12.6).

**CONCEDE**, a GUSTAVO LUIS CARVALHO FERREIRA, 1107488/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de

28/02/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 540, de 22/05/2012 (processo 001.011460.12.1).

**CONCEDE**, no período de 01/02/2011 a 31/01/2015, a MARIA DO ROSÁRIO NUNES, 382003/1, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer cargo público eletivo, como Deputada Federal, no Congresso Nacional, em Brasília/DF, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 76, VIII, 141, V, 142 e 156 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e 38, I, IV e V da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, através da Portaria 542, de 14/05/2012, (processo 001.046213.96.1).

**DESIGNA**, JOÃO LUIS LINDE, 914943/1, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Supervisor, 11180007, da Supervisão de Recursos Humanos, 12801002, substituindo SUZANA REIS COELHO, 763266/4, Psicóloga, ES129NS, por motivo de Afastamento para participação em evento, de 21/05/2012 a 23/05/2012, através da Portaria 583, de 22/05/2012.

**FAZ CESSAR**, a contar de 16/03/2012, em relação a REJANE NASCIMENTO VILLARINHO, 257956/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 394, de 28/04/2011, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 13/04/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 578 de 18/05/2012 (processo 001.007889.11.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/03/2012, em relação a LUCRÉCIA RAQUEL FUHRMANN, 158887/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 155, de 27/04/2010, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com a Professora LIANE JARDIM DA SILVA ZAINHO, 20 horas, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 06/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 581 de 18/05/2012 (processo 001.031586.08.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2012, em relação a MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BENITES, 219864/02, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 54, de 03/02/2010, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 11/01/2010 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 579 de 18/05/2012 (processo 001.048701.09.2).

**MODIFICA**, a contar de 01/10/2011, em relação a LUCRÉCIA RAQUEL FUHRMANN, 158887/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 155, de 27/04/2010, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 06/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto à permutante, que passa a ser a professora LIANE JARDIM DA SILVA ZAINHO, 20 horas, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 580 de 18/05/2012 (processo 001.031586.08.2).

**PRORROGA**, de 01/01/2009 a 24/08/2011, em relação a SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225/03, arquiteto, ES.1.02.NS, Secretaria Municipal de Cultura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 582 de 22/05/2011 (processo 001.029110.06.8).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, autorização a MOACYR MARRANGHELLO, 261911/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 17 a 23/04/2012, para acompanhar alunos da Equipe de Robótica da EMEM Emílio Meyer, no Campeonato Mundial de Robótica, em Anaheim/Califórnia/EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 018, de 14/05/2012, (processo 001.017376.12.2).

**CONCEDE**, autorização a CESAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ, 945484/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 16 a 19/04/2012, para participar do “Coloquio Internacional de Investigadores em Didáctica de la Geografía”, em Santiago/Chile, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 019, de 14/05/2012, (processo 001.017586.12.7).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, GILBERTO ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA, 955260/3, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 16/04/2012 a 15/05/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1140, de 16/05/2012 (processo 001.015847.12.8).

**CONVOCA**, GELSON GOULART DOS SANTOS, 861823/2, Gerente de Projetos I, 11250003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/05/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1145, de 16/05/2012 (processo 001.021344.12.4).

**CONVOCA**, SANDRO ALEX MACHADO DOS SANTOS, 901286/2, Chefe de Seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/04/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1193, de 22/05/2012 (processo 001.023447.12.5).

**FAZ CESSAR**, no período de 16/04/2012 a 15/05/2012, em relação a GILBERTO ALEXSANDRO DUTRA DA SILVA, 955260/3, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 747, de 11/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1141, de 16/05/2012 (processo 001.015847.12.8).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ARMANDO JOSÉ DA COSTA DOMINGUES, matrícula 331032, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de agendas especiais da Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM, no período entre os dias 15 e 17 de maio de 2012, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 49, de 15/05/2012.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 603, de 06 de setembro de 2011, incluindo os servidores Maria Cristina Gaiga, 255753/2, professora; Josete Cristina Aridi Debenedetti, 906480/01; professora; Lizelli de Moura Berrutti, 158371/1, professora; Elenir Teresinha Garcia da Silva, 850989/01, professora; Andrea da Silva Pavani, 436292/1, professora, Patrícia Ribeiro Brasil, 510790/1, professora; Vanessa da Silva de Castro de Barberena, 437673/1, professora; para constituírem a Comissão Verificadora, a fim de realizar verificação “in loco” das condições constitutivas com vistas ao credenciamento e autorização das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental com turmas de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme Artigo 8º, da Resolução nº 005, de 25 de julho de 2002, do Conselho Municipal de Educação, através da Portaria 523, de 22 de maio de 2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a funcionária RAQUEL DA SILVA LEVISKI, matrícula 1039601, servidora da Secretaria Municipal dos Transportes – SMT e MARCOS FEDER, matrícula 9385, MILENE FONTANELLA HARTMANN, matrícula 12408, LUCIANE SIMÕES DO COUTO, matrícula 11452 e ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, matrícula 9180, servidores da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.- EPTC, para, sob a presidência do primeiro, em seu impedimento substituível pelos demais membros, comporem a Comissão Especial de Licitação encarregada de processar e julgar a licitação para contratação de empresa para sinalização turística dos acessos ao Centro Histórico e entorno do Aeroporto Salgado Filho, conforme especificações

constantes no processo 001.009366.12.1. Compete a Comissão Especial de Licitação: instruir o processo licitatório, paginando-o e anexando documentos pertinentes; prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas; receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas; realizar as diligências que se fizerem necessárias; usar da faculdade prevista nos artigos 15 a 17 da Lei Federal 8.987/95 e artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas; rever suas decisões de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos interpostos; conduzir as sessões e os trabalhos realizados: analisar, julgar e classificar as propostas; caberá ao Presidente da comissão assinar as publicações, conforme os artigos 21, artigo 61, parágrafo único e artigo 109 da lei 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com base no artigo 6., inciso XVI, da Lei 8666/93 e através da Portaria 07/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.050649.11.6 e, **DESIGNA** JULIANA SIBELE S. DARDE, 1013360, IVAN CÉSAR ALVES VELEDA, 1082507.1 e FABIANA FERREIRA, 936720, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 580 de 24/05/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o professor GILMAR TONDIN, 193000/01/03, a afastar-se do Município para participar do XIII Seminário: O Lazer em Debate, de 13 a 15/06/2012, na cidade de Belo Horizonte – MG, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 74 de 23/05/2012.

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** JORGE RIBEIRO MARQUES, 744156, instalador hidrossanitário, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, através da Portaria 876 de 21/05/2012 (processo 03.004812.11.5).

**CONCEDE** ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 659384, adido, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 02/05/2012 a 16/05/2012, através da Portaria 877 de 21/05/2012 (processo 03.004812.11.5).

**CONVOCA** THIAGO LUIS SILVA SANTOS, 1119982, engenheiro, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 14/05/2012, através da Portaria 879 de 21/05/2012 (processo 003.000889.12.1).

**DESIGNA** LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da Distrital Sul de Esgoto, Divisão de Esgoto, 20312302, em substituição a DEIVI DENILSON MIRA, 175370, no período de 14/05/2012 a 28/05/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 873 de 21/05/2012 (processo 003.004812.11.5).

**DESIGNA** ANTONIO SILVIO FERREIRA MENDES, 743681, operário especializado, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Construção II, Divisão de Esgoto, 20312211, em substituição a JOAO LUIS DIAS DOS SANTOS, 726040, no período de 17/05/2012 a 31/05/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria

874 de 21/05/2012 (processo 003.004812.11.5).

**DESIGNA** WALTER SANCHES SERPA, 738831, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Preventiva III, Divisão de Esgoto, 20312328, em substituição a JOAO PEDRO PEREIRA KAUPÉ, 721363, no período de 21/05/2012 a 04/06/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 875 de 21/05/2012 (processo 003.004812.11.5).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2012, os efeitos da Portaria 272 de 20/05/2009 que colocou FRANCO SESSA, 673526, arquiteto, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, através de Portaria 167 de 23/05/2012 (processo 004.002858.02.9).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela lei Complementar 150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 242, de 22/05/2012.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo	Nº
237027.3	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	05/04/2009 A 04/04/2012	CLT	11
758131.2	LUCIA HELENA P. DA CAMARA LIMA	05/04/2009 A 04/04/2012	CLT	11
758740.2	PAULO ROBERTO SILVA FLORES	30/04/2009 A 29/04/2012	CLT	10
721880.2	CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	29/04/2009 A 28/04/2012	EFETIVO	03
758143.2	SANDRA MARIA MOCELIN BARBOSA	05/04/2009 A 04/04/2012	CLT	11
758155.2	ILSE AGOSTINI	05/04/2009 A 05/04/2012	CLT	11
758192.2	NELSON PAULO BECK JUNIOR	06/04/2009 A 05/04/2012	CLT	11
758167.3	JOSÉ ANTONIO CASADO BALDEZ	06/04/2009 A 05/04/2012	CLT	11
758702.2	REJANE MARIA SCHUCH DUARTE	17/04/2009 A 16/04/2012	CLT	11
758222.4	PAULA ROSA DA ROSA	19/04/2009 A 19/04/2012	CLT	11
993636.1	LUCILENE DE SOUZA PINHEIRO	19/04/2009 A 18/04/2012	EFETIVO	01
758260.2	DALILA SANTOS DE OLIVEIRA	19/04/2009 A 18/04/2012	CLT	11
758234.2	DIONEIDE EVA LOPES DA SILVA	19/04/2009 A 18/04/2012	CLT	11
993764.1	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI	19/04/2009 A 18/04/2012	EFETIVO	01
795632.2	MARIZETE T. DE OLIVEIRA VELLOSO	27/04/2009 A 26/04/2012	EFETIVO	04
762146.1	VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA	27/04/2009 A 26/04/2012	EFETIVO	04
762160.1	VIRGINIA MENEGOTTO KESSLER	28/04/2009 A 27/04/2012	EFETIVO	06
125195.2	CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES	29/04/2009 A 28/04/2012	EFETIVO	09

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 243, de 22/05/2012.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo
757783.2	IRENE BOTELHO RICARDO	06/04/2006 A 04/04/2012	CLT
759391.2	LAURY VAZ MARTINS	02/04/2007 A 01/04/2012	CLT
759500.3	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARÃES	23/04/2007 A 22/04/2012	CLT

**Despachos**

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.013194.12.7** - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à CASSIANE TARGINO DA SILVA, 1048465/1, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.013268.12.0** - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à MARIA ELENICE BECHER, 1054830/1, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.014846.12.8** - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à MICHELE AVILA DOS SANTOS, 965537/2, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.015188.12.4** - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à JAQUELINE PAES SCHORN, 1062735/1, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.014848.12.0** - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à ANDREA DOS SANTOS PIRES, 962240/2, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.014885.12.3** - INDEFERE o pedido de concessão de Auxílio Alimentação à ISABEL BRAVO DIAS, 1048678/1, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.043687.11.3** – INDEFERE o pedido de concessão de licença para tratamento de pessoa da família - LTPF, no período de 02 a 25/10/2011 e abono de faltas referente ao período de 15 a 23/10/2011, apresentado por LOIVA DOS SANTOS LEITE, 252715/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, por não atender o disposto na Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000, e por falta de suporte fático, respectivamente.

**Processo 001.002611.12.0** - INDEFERE o pedido de abono de falta (código 1), do dia 28/11/2011, apresentado por LUCIANNE PINTO MOREIRA, 278789/1, SA10806, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte da servidora do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.007889.11.9** - RELOTA, em 04/05/2012, REJANE NASCIMENTO VILLARINHO, 257956/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/03/2012.

**Processo 001.033496.11.0** - RELOTA, em 04/04/2012, CARLOS ALBERTO SANT'ANA, 113594/04, Arquiteto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 25/08/2011.

**Processo 001.033496.11.0** - RELOTA, em 04/05/2012, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225/03, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Cultura, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 25/08/2011.

## **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.001720.12.0** - indefere o pedido de abono de faltas do dia 10/11/2010, de CALMERINO GARCIA DA SILVA, 746426, de acordo com o parecer 197/2012 da Equipe de Apoio Técnico Funcional da Consultoria Jurídica.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.001633.12.0**– Defere em 16/05/2012, em relação a LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES, 292075, técnico em radiologia da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2489 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Lazzarotto, Garcia & Cia Ltda- 15/06/1977 a 25/10/1978;

Associação dos Funcionários Públicos do Estado do RGSul- 21/12/1978 a 28/06/1980;

Associação Hospitalar Moinhos de Vento- 29/06/1980 a 28/09/1982;

Hospital Nossa Sra. Auxiliadora- 01/03/1974 a 15/05/1975;

Inst. de Radiodiagnóstico Carlos Gama Ltda- 01/11/1975 a 28/02/1976;

Pronto Socorro Particular S/A- 03/04/1977 a 31/05/1977.

**Processo 009.001724.12.6**– Defere em 21/05/2012, em relação a JEFERSON DA SILVA MASUI, 1002260, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3717 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comércio e Indústria: 24/06/1996 a 01/08/1996;

A.C. Kayser Me: 02/03/1998 a 10/04/2003;

Mercado de Ideias Comércio de Alimentos Ltda: 11/03/2005 a 16/01/2006;

L N – Cachaças Ltda – Me: 01/03/2006 a 15/07/2006;

Companhia Carris PortoAlegrense: 24/07/2006 a 22/04/2010.

**Processo 009.001679.12.0**– Defere em 21/05/2012, em relação a OSCAR MARTINS NETO, 345470, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4210 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Irradiação Sul Comércio de Livros e Periódicos Ltda: 07/08/1985 a 30/11/1986;

Sispro S/A Serviços e Tecnologia da Informação: 02/01/1987 a 01/12/1987;

Banco Santander (BRASIL) S.A: 02/12/1987 a 24/03/1997.

**Processo 009.001764.12.8**– Defere em 21/05/2012, em relação a MARIA DA GRAÇA FONTOURA MOURA, 445906, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5580 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Rubens F Hofmeister: 23/10/1974 a 31/10/1974;

Mesbla SA: 05/11/1974 a 31/12/1974;

Sérgio Lewgoy e Cia Ltda: 06/01/1975 a 30/01/1975;

Sociedade Porvir Científico: 01/03/1975 a 01/03/1976;

Fed das Coop de Energia Telefonica e Des Rural Rgs Ltda: 27/05/1976 a 12/07/1976;

Staiger Indústrias Metalúrgicas S A: 01/09/1976 a 24/01/1977;

Massa Falida de Hermes Macedo S/A: 09/11/1977 a 27/12/1977;

Supermercados Real SA: 05/12/1978 a 02/01/1979;

Brilho Conservação e Administração de Prédios Ltda – MA: 21/07/1985 a 26/12/1986;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 29/01/1990 a 11/12/2001.

**Processo 009.001739.12.3** – Defere em 21/05/2012, em relação a MARCO AURELIO DOS SANTOS NUNES, 179519, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1610 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Dell'Gaddo Lanches Ltda-01/06/1979 a 30/11/1979;

Dell'Gaddo Joalheria e Óptica Ltda-ME-01/08/1980 a 30/06/1984.

**Processo 009.001655.12.4** – Defere em 21/05/2012, em relação a CLARICE MADALENA MENEGAZ MEZZOMO, 257294, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2365 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Geral de Previdência Social:2092 dias

Sociedade Beneficente e Educacional São Cristóvão- 16/04/1984 a 13/01/1990.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:273 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul-02/03/1990 a 29/11/1990.

**Processo 009.001630.12.1** – Defere em 21/05/2012, em relação à KATINA SPERB, 251140, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2543 dias.

Regime Próprio de Previdência Social: 510 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 04/04/1989 a 26/08/1990.

Regime Geral de Previdência Social: 2033 dias.

Creche Maternal Jardim de Infância Bosque Encantado Ltda – 04/04/1983 a 06/12/1983;

Comunidade Evangélica de Porto Alegre – 01/03/1984 a 22/12/1986;

Jose Fernando Gade Torres – 02/01/1987 a 31/12/1987;

Junta de Educação da Convenção Batista do RS – 01/03/1988 a 03/04/1989.

**Processo 009.001636.12.0** – Defere em 21/05/2012, em relação à CRISTINA CASTRO MONTEGO, 705527, assistente administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 328 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Suprimentos Biomédicos DBM Ltda: 01/10/1988 a 28/08/1989.

**Processo 009.001639.12.9** - Defere 21/05/2012, em relação a MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 750181, operário especializado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 402 dias.

Forças Armadas/Ministério do Exército:

Exército Brasileiro: 02/02/1987 a 08/03/1988.

**Processo 009.001644.12.2** – Defere em 21/05/2012, em relação a LUIZ CORREA NORONHA, 732660, engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 186 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Azevedo Moura SA: 01/01/1977 a 06/07/1977.

**Processo 009.001657.12.7** – Defere em 21/05/2012, em relação a SIMONE DE LIMA SOUZA, 779043, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3569 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comercio e Industria – 08/12/1988 a 05/01/1989;

Companhia Dosul de Abastecimento - Massa Falida – 02/12/1991 a 06/01/1992;

Back Vídeo Locadora de Fitas Ltda – 04/04/1993 a 14/12/1993;

Escola Maternal e Jardim de Infância Anjinho Ltda – 01/01/1994 a 31/03/1994;

Clarice Bernardes Mazuhy Me – 01/04/1994 a 06/12/1994;

Lojas Renner Sociedade Anônima – 01/06/1995 a 25/05/2003.

**Processo 009.001665.12.0** – Defere em 21/05/2012, em relação a EVANIR GIROLETTI BIANCHI, 541877, guarda municipal da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, paragrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 6850 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

A Paula Feijó S/A Comercio Industria Importação Exportação – 20/01/1981 a 12/04/1983;

Lojas A Sensação Comercio de Confecções Ltda – 09/05/1983 a 12/06/1985;

WI Machado Comercio e Representações Ltda – 14/06/1985 a 21/11/1986;

Sul América Companhia Nacional de Seguros – 01/12/1986 a 05/07/1989;

Bradesco Auto /Re Companhia de Seguros – 02/10/1989 a 13/04/1999;

Cici – 01/03/2001 a 30/06/2001;

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 04/02/2002 a 21/08/2002.

**Processo 009.001671.12.0** – Defere em 21/05/2012, em relação a MARCIA SILVA DE CASTRO, 1055810, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1474 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio/ Município

Prefeitura Municipal de Guaíba – Guaibaprev – 12/04/2007 a 24/04/2011.

**Processo 001.002024.04.7** - Modifica em 18/05/2012, em relação a enfermeira DENISE DE CASTRO OLIVEIRA, 290005, da Secretaria Municipal Saúde, a averbação anteriormente efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, publicada em Diário Oficial 2242 de 18/03/2004, quanto aos períodos averbados dos empregadores Sociedade Vicente Pallotti, Sociedade Vicente Pallotti/Rio Grande Sul Governo do Estado e Rio Grande do Sul Governo do Estado que passa a ser respectivamente de 06/03/1980 a 25/06/1981, de 26/06/1981 a 15/07/1981 e de 16/07/1981 a 18/04/1983, e não como constou.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

#### RESOLUÇÃO 084/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

#### RESOLVE:

Aprovar prazo de 60 (sessenta) dias (contados da data da publicação desta resolução) para as Entidades listadas (em anexo), resolverem sua(s) pendência(s) relativa ao EDITAL 01-2012. Fica definido também que as Entidades que ainda não prestaram contas de Editais passados (Criança Energia e 02-2011) terão o mesmo prazo acima para colocar em dia sua situação junto ao FUNCRIANÇA, para também poderem receber o recurso financeiro deste Edital 01-2012, através de verba suplementar. As Entidades que sanarem todas as pendências receberão o recurso no prazo de 90 (noventa) dias, (também contados da data de publicação da presente resolução).

<b>AS ENTIDADES A SEGUIR RELACIONADAS DEVERÃO RESOLVER AS RESPECTIVAS PENDÊNCIAS ATÉ O DIA 23 DE JULHO DE 2012 PARA RECEBEREM OS RECURSOS DO EDITAL 01-2012 NO SEGUNDO LOTE DE REPASSES. AS QUE NÃO RESOLVEREM, ESTARÃO DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDAS DESTE EDITAL.</b>	<b>FALTA(M) A(S) SEGUINTE(S) CERTIDÃO(ÕES)</b>	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM POR DO SOL	Tributos Federais	235
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LOTEAMENTO PROGRESSO	FGTS, INSS, Tributos Federais	133
CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA	Tributos Municipais	435
CÍRCULO OPERÁRIO PORTO-ALEGRENSE	Tributos Municipais	107
CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	Tributos Federais	8003
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MÃES DA VILA NOVA BRASILIA	Tributos Federais	231
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA TABAJARA	Tributos Federais	539
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PESQUISA ESTUDO E PREVENÇÃO DOENÇAS RESPIR. NA INFÂNCIA	Tributos Federais	880
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE - AELCA	Tributos Federais	308
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO DA SAGRADA FAMÍLIA	Tributos Federais	802
PEQUENA CASA DA CRIANÇA	Tributos Federais	429
MOVIMENTO ESCOLA DA VIDA	Tributos Federais	544
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 10 DE JUNHO	Tributos Federais	459
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA	Tributos Federais	204
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	Tributos Municipais	846
INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Tributos Municipais	824
ASSOCIAÇÃO MORADORES VILA DA AMIZADE	Tributos Federais	637
CRECHE COMUNITÁRIA SONHO MEU - VILA TRONCO POSTÃO	Tributos Federais	555
ASSOCIAÇÃO PROJETO SURFAR	Tributos Federais	455
O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO	Tributos Municipais	834
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES SÃO GUILHERME	FGTS	457

UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - SANTA ISABEL	Tributos Municipais	846
SOCIEDADE ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO	Tributos Federais	238
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EEI MARISTA TIA JUSSARA	Tributos Municipais	846
ASSOCIAÇÃO LIGA DE AMPARO AOS NECESSITADOS	INSS, Tributos Federais e Municipais	310
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - CESMAR	Tributos Municipais	846
INSTITUTO ESPÍRITA IRMÃOS DA BOA VONTADE	Tributos Federais e Municipais	424
SOCIEDADE METODISTA DE AMPARO À INFÂNCIA	Tributos Federais	322
CRECHE RENASCER DA VILA AMÉRICA	Tributos Federais	617
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO DA ALEGRIA	Tributos Federais	223
INSTITUIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	INSS	343
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - CASA MARISTA DA JUVENTUDE	Tributos Municipais	846
LAR DE SÃO JOSÉ	Tributos Municipais	829
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE	Tributos Federais	220
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESCOLA ESPECIAL NAZARETH	Falta Todas as Cerdidões	808
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESCOLA JOÃO ALFREDO	Falta Todas as Cerdidões	808
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE	INSS	304
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - CRECHE MARISTA RENASCER	Tributos Municipais	846
SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO - INST. EDUC. INF. MADRE TERESA	Tributos Municipais	831
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEDIANEIRA	ATA VENCIDA DA ENTIDADE	503
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELÉM VELHO - ASCOBEV	Tributos Municipais	639
AÇÃO SOCIAL ALIANÇA DO RIO GRANDE DO SUL	AGUARDA NOVO PLANO APLICAÇÃO	245
MITRA ARQUIDIOCESE DE POA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DA RESTINGA	AGUARDA NOVO PLANO APLICAÇÃO	718
CLUBE DE MÃES SANTA ROSA	AGUARDA NOVO PLANO APLICAÇÃO	219
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA HELENA	AGUARDA NOVO PLANO APLICAÇÃO	342
CLUBE DE MÃES E PAIS BEM-ME-QUER	AGUARDA NOVO PLANO APLICAÇÃO	612
CENTRO COMUNITÁRIO VILA ALTO ERECHIM	AGUARDA NOVO PLANO APLICAÇÃO	611
LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE	AGUARDA NOVO PLANO	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Inadimplente Edital 002/2011	803
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DONA TEODORA	Inadimplente Edital 002/2011	138
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA ARAPEI	inadimplente edital Criança energia	538
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ESTRADA DOS BATILANOS	inadimplente edital Criança energia	507
ASSOCIAÇÃO MULHERES BOAS AMIGAS	inadimplente edital Criança energia	10009
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOSSA SENHORA APARECIDA	Inadimplente Edital 002/2011	535
CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	inadimplente edital Criança energia	521

Sessão plenária nº 14/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### EDITAL 163/12

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto

Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte individual Táxi abaixo relacionados acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4859	IMN6533	ALINE PENTEADO DOS SANTOS <b>(inventariante)</b>	139016	13/03/2012	08:10
1185	IOA4417	CRISTIANO DE ANDRADE COSTA	140078	04/04/2012	00:20
2828	JCQ2828	IRE SANTOS HOEHR	139014	13/03/2012	08:00
1605	IOR0846	JOSIEL JAEGER CLOSTER	140104	21/03/2012	23:57
3105	IMK8721	MARCO AURELIO ANDRADE MARTINS	139025	13/03/2012	09:00
2428	ISF4156	MARCELO DE OLIVEIRA BUENO <b>(arrendatário)</b>	136021	22/03/2012	14:00
2428	ISF4156	MARCELO DE OLIVEIRA BUENO <b>(arrendatário)</b>	137978	08/12/2011	07:15
1251	INB1527	PABLO GOMES NEVES <b>(inventariante)</b>	138387	06/03/2012	16:20
1851	INW4639	PAULO OSÓRIO MORIM DE OLIVEIRA FILHO <b>(arrendatário)</b>	137588	13/12/2011	10:30
1817	IPG8293	PEDRO LUIZ SIRANGELO	138730	17/03/2012	00:50
3243	IMU8982	VALDEMIR PEREIRA	139038	07/03/2012	08:10

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de 15 dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas nos mesmos local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

## EDITAL 168/12

### NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder às notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte individual Táxi abaixo relacionados para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
2649	IOB5779	ALESSANDRO VILLANE DA SILVA	137124	11/01/2012	23:46
3207	IRK4485	ANORDECI FREITAS DA SILVEIRA	139848	22/01/2012	15:45
4545	IRA8085	BEATRIZ SALETE VON NEUTGEN BRAFF	136542	03/11/2011	10:45
1338	IOV8319	CELIA RAMOS GOMES	137169	13/12/2011	19:45
2736	IOV6476	CESAR AUGUSTO SOUTO MACHADO	138970	17/01/2012	08:00
2076	IPS9907	CLAUDIA SIMONE DA ROSA WAZEN	137399	16/11/2011	17:25
2728	MEP9659	ENILDA MARTINS DA SILVEIRA <b>(arrendante)</b> E DIEGO CAETANO DA SILVA <b>(arrendatário)</b>	130972	30/11/2011	10:06
3643	IKW2093	JOÃO MARIANO FRAGA <b>(arrendante)</b> E ADEJAIR LOPES CHAGAS <b>(arrendatário)</b>	138020	25/12/2011	14:15
3794	IPI6737	JOSÉ CARLOS CARDOSO ELYSEU	138037	14/12/2011	07:50
3569	IQZ8685	LETÍCIA BOEIRA DA SILVA HEINSCH	137585	09/12/2011	17:00
3847	INY8191	MARINO VERISSIMO DA SILVA	138244	12/01/2012	00:13
3392	IRI6812	NATALICIO PEREIRA RODRIGUES	138916	01/12/2011	00:35
2730	IRJ4975	RENATO PEDRO RAMBO RYTHOWEN	138752	21/12/2011	17:30
4703	IPJ4905	ROGERIO RENAN TOLEDO	139844	22/01/2012	15:20
2094	IOF3811	SIDNEI SOARES DA SILVA	131567	23/01/2012	19:15
2094	IOF3811	SIDNEI SOARES DA SILVA	137594	20/01/2012	14:56

2094	IOF3811	SIDNEI SOARES DA SILVA	138932	06/01/2012	08:30
3463	IRS3463	SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU	130324	10/01/2012	01:06
3463	IRS3463	SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU	133944	10/11/2011	00:00
1143	INB7746	VALDELEN GONÇALVES BORBA	137240	26/01/2012	14:58
2547	IRU4464	VALNI JOSE NARDI	126750	12/06/2011	13:40
2547	IRU4464	VALNI JOSE NARDI	134168	12/06/2011	13:40
3893	IPR9113	VILSON ANTONIO DOS SANTOS	137597	06/03/2012	11:44
1630	IRD8397	VLADIMIR GONÇALVES RIBEIRO	138658	19/02/2012	05:01

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU.

A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 18 de maio de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes

### **EDITAL 164/12** **NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder às notificações de infração de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA os autorizados do sistema de transporte Escolar abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
646	JVA4230	EATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	140003	01/03/2012	18:45
428	IRN0428	RODINALDO SILVA NUNES	139011	12/03/2012	09:10
334	IRS8962	VERA REGINA NUNES DE FREITAS	137684	02/03/2012	14:00

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

### **EDITAL 169/12** **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA O AUTORIZATÁRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
86	IRK4168	ANTUNES & COSTA LTDA	139863	25/01/2012	09:00

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos

Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 18 de maio de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes

**EDITAL 165/12**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder às notificações de infração de acordo com Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
908	ISV2371	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	141209	25/03/2012	08:00
485	INM5833	TRANSPORTE COLETIVO CAUE LTDA	138442	29/03/2012	15:35
496	IRD8314	TRANSPORTES SANTINA LTDA	139961	19/04/2012	10:45

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

**EDITAL 170/12**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder às notificações da aplicação de penalidade de acordo com Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte Lotação, abaixo relacionados, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
919	ISW6644	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LT. <sup>DA</sup>	139813	20/01/2012	08:40
941	IKQ2623	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LT. <sup>DA</sup>	139820	20/01/2012	09:15

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 18 de maio de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo administrativo número 001.031634.11.7, notifica a Sra. Maria Carolina de Andrade Stookler que lhe foi imposta uma multa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cumulada com A MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que passará a incidir a partir de trinta dias da ciência desta notificação até a cessação da irregularidade (com a obtenção da licença ambiental ou suspensão/encerramento da atividade, quando então deixará de incidir a partir da comunicação do administrado à SMAM), suspendendo-se a incidência enquanto tramita eventual procedimento administrativo de obtenção da competente licença, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal nº6.514/08; e artigo 6 fulcro na Lei Complementar 65/81, art. 7º, inciso II, alterado pelo Decreto nº9.903/91 c/c arts. 1º e 3º inciso X, alínea "a" do Decreto nº8185/83, referente ao Auto de Infração (AI) 127550.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Rua Luiz Voelckmer, sem número, sala 306, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12, Lei Complementar 12/75).

Informamos que, em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 (quinze) dias.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

**Marilia Barum**, Supervisora de Meio Ambiente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo administrativo número 001.0016292.11.1, notifica a Sra. MARIA CAROLINA ANDRADE STOOKLER que lhe foi imposta uma multa no valor de 1.000 UFM's, referente ao Auto de Infração (AI) 126622.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Rua Luiz Voelcker, sem número, sala 306, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12, Lei Complementar 12/75).

Informamos que, em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 (quinze) dias, acompanhado de comprovante do depósito da multa (artigo 10, parágrafo único, Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

**Marilia Barum**, Supervisora de Meio Ambiente

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### TERMO DE COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de maio de 2012, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Porto Alegre – SIARQ/POA, representado pela Senhora Secretária em exercício Rita de Cássia Reda Eloy, na qualidade de seu Presidente, e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral Flávio Ferreira Presser, e em atenção ao disposto no Decreto nº 16.798, de 13 de Outubro, de 2010, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/POA, dentre outros:

- I. Elaborar o plano de classificação de documentos – PCD;
- II. Revisar, quando necessário, a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
- III. Implantar o PCD;
- IV. Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
- V. Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seus arquivos correntes;
- VI. Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

Parágrafo Único – O signatário poderá seguir o PCD e a TTD elaborado pelo Município referente às funções que lhe couberem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para implementar os objetivos, o Signatário deve criar um grupo de trabalho, constituído por funcionários que representam as áreas interessadas no que tange a Gestão documental. Este grupo será coordenado pela Seção Documental (SCDA) e contará com assessoria da Comissão de Avaliação Documental (CAD) do DMAE.

§1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/POA, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.

§2º: Cabe ao signatário requerer ao Comitê Gerencial do SIARQ/POA apoio para a implantação dos objetivos acima referidos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/POA, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente cancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/POA.

§1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.

§2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOPA – Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica instituída a unidade de trabalho intitulada Seção Documental (SCDA) integrante do órgão signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/POA, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular do órgão signatário.

E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

**Rita de Cássia Reda Eloy**  
Presidente do Comitê Estratégico – SIARQ/POA

**Flavio Ferreira Presser**  
Departamento Municipal de Água e Esgotos

Testemunha: Isac Szajman  
Testemunha: Márcio Vedana

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PORTARIA 11/2012

Considerando que o transporte individual de passageiros por táxi é um serviço público que deve se encontrar, permanentemente, à disposição dos usuários e considerando a necessidade da existência de mecanismos confiáveis para a apuração da demanda e da oferta no serviço de táxi, de modo a dimensionar a quantidade ideal de executores do serviço e o mediante o dimensionamento da frota,

Art. 1º NOMEIA ANTÔNIO CLÁUDIO DA ROCHA BERNARDES, 4138; CAROLINA ROSA DA SILVA, 17647; FÉLIX JUNQUEIRA FLESCHE, 17450; IVO RENATO MORAES HOERLLE, 3514; MÁRCIO SAUERESSIG, 9326, e RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA, 10227, sob a Coordenação deste último, para comporem Grupo de Trabalho para a realização dos estudos técnicos tendentes à apresentação de projeto com escopo na normatização e instalação de mecanismo de monitoramento da frota de táxi do Município de Porto Alegre.

Art. 2º O relatório final do Grupo de Trabalho, com as sugestões acerca dos procedimentos e equipamentos mais adequados para o monitoramento da frota de táxi, bem como com a respectiva minuta de legislação, deverá ser apresentado em até 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta nomeação entrará em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 11/2012, de 24/05/2012.

Porto Alegre, 24 de maio de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor-Presidente da EPTC

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.021043.12.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**CONTRATADO:** Empresa SUNPARK ARTES GRÁFICAS Ltda. CNPJ nº 03.356.721/0001-27

**OBJETO:** Serviço de impressão de cartões de visita para uso geral da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**VALOR:** R\$ 385,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2594- 339039630100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.021042.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ 89398473/0001-00.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transferência de cabeamento de rede lógica, elétrica e telefonia existente sala da Coordenação de Relações Internacionais - CRI/SMCPGL.

**VALOR:** R\$ 2.332,13.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2594-339039570100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO FÍSICO 05/2012  
PROCESSO 001.002515.12.1**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima. A íntegra dos editais e dos termos de homologação podem ser acessados pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DA ZONA SUL. ITEM 14.**

**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PSICULTORES DO EXTREMO SUL – ITENS: 1 e 15.**

**COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – ITENS:** 2,3, 4, 5 e 12.  
**COOPERATIVA DOS CITRICULTORES ECOLÓGICOS DO VALE DO CAI LTDA – ITENS:** 6 , 8 E 10.  
**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA – ITEM 7.**  
**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA. ITEM 11.**  
**COOPERATIVA LANGUIRU LTDA TEM: 13.**  
**DESERTO:** Item 9.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 01.021151.12.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** ESCOLA SUPERIOR DE PROFISSÕES EPSF LTDA.  
**OBJETO:** Pagamento de 01 inscrição para o Curso SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS DA SAÚDE – SIOPS/SARGSUS, nos dias 28 a 31 de maio de 2012, em Porto Alegre/RS.  
**VALOR:** R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).  
**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS**

**PROCESSO 001.065517.08.3**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 133/08  
**BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.  
**OBJETO:** Reajustamento de contrato a partir de 01/04/2012.

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
GPO	201.2034.339039990400.1	Irmãos Costa Ferraz Transportes Ltda.	1870	R\$ 2.344,78
SMED	1501.2558.339039990400.1	LLCS Com. de Insumos e Servs. Ltda.	1873	R\$ 2.647,63
DEP	400.2625.339039990400.1	Transportes Saturnos Ltda.	1874	R\$ 2.330,65
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transportes Caimã	1875	R\$ 2.312,69
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transportes Caimã Ltda.	1876	R\$ 2.349,05
GP	201.2524.339039990400.1	Kings Transportes Ltda.	1877	R\$ 2.325,35
SMS	1801.2596.339039990400.1	Tranbandeira Transportes Ltda.	1878	R\$ 2.316,63
PGM	301.2525.339039990400.1	Transportes Tech Ltda.	1879	R\$ 2.320,41

Porto Alegre, 24 de maio de 2012.

**JOSE ALFREDO FLORES ROJAS**, Gestor da Célula de Gestão Financeira.

## **RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2012**  
**PROCESSO 001.000158.12.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a retificação do resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima, que para a empresa **BIOLAB**, os **ITENS: 45 e 56**, foram os adjudicados, e não como constou na publicação do DOPA do dia 2 de maio de 2012.

**BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** – ITENS:2, 12, 62.  
**BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.** – ITENS:45, 56.  
**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** ITEM:76.

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:32.  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – ITENS:7, 21, 22, 26, 34, 59, 60, 71.  
**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – ITENS:15, 17, 18.  
**DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.** – ITENS:10, 65, 80.  
**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.** – ITENS:24, 47, 54, 61, 78.  
**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** – ITEM:64.  
**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS:8, 29, 44, 51, 52, 77.  
**LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** – ITENS:4, 14, 25, 30, 75.  
**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** – ITENS:19,73.  
**MERCK S/A.** – ITEM:11.  
**OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA.** – ITEM:33.  
**PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITEM:23.  
**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** – ITENS:35, 38, 48, 63, 74.  
**PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.** – ITENS:68, 69.  
**RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.** – ITENS:5, 43.  
**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** – ITENS:16, 41.  
**WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – 03, 27, 39, 57, 58.  
**WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA.** – ITENS:40, 72.  
**DESERTOS:** 1, 9, 13, 20, 28, 36, 46, 53, 55, 82.  
**FRACASSADOS:** 6, 31, 37, 42, 49, 50, 66, 67, 70, 79, 81.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 171/2012 - PROCESSO 001.018073.12.3** para aquisição de KIT DE DIAGNÓSTICOS PARA LABORATÓRIO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 05 de junho de 2012

**PREGÃO ELETRÔNICO 120/2012 - PROCESSO 001.012897.12.4** para aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E APARELHOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h do dia 05 de junho de 2012

Os Editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 53/2012 - PROCESSO 001.018310.12.5** para a prestação de serviços de remoção de pacientes que necessitam de cuidados de saúde não urgentes, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção, através de ambulância, no âmbito de toda a extensão do Município de Porto Alegre.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 05 de junho de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O início da sessão de disputa de preços será marcado no dia da abertura das propostas, no próprio site onde ocorrerá a disputa. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do site do Pregão Eletrônico.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração da data de abertura e alteração de edital em seu ANEXO III, Projeto Básico no que diz respeito às planilhas de custos, ANEXO IV - Minuta de contrato, em seu instrumento I e ANEXO V - Modelo de proposta de preço.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS:** 41/2012 – 001.000314.12.9  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 08 de junho de 2012.  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081003.12.9** **ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**Objeto:** execução da Rede Elétrica e Iluminação Pública, na Rua Voluntários da Pátria – Trecho entre a Rua da Conceição e proximidades da Rua Ramiro Barcelos – Lote 1.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze, às quatorze horas, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação procedeu ao exame dos documentos da habilitação das licitantes CRISTEL – Sistemas de Comunicação Ltda.; ENDICON Engenharia de Instalações e Construções Ltda.; Instaladora Elétrica MERCÚRIO Ltda.; SADENCO Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda.; e SIRTEC Sistemas Elétricos Ltda. Preliminarmente, quanto ao que a licitante CRISTEL referiu na ata de abertura de vinte e um de maio de dois mil e doze, em relação ao prazo do balanço patrimonial da licitante ENDICON, não procede a alegação, tendo em vista o contido na Ordem de Serviço nº 010/12, que prorroga a validade do balanço patrimonial, nos seguintes termos: "I – O Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes terá o prazo de validade até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira o balanço patrimonial." Em relação à alegação da licitante CRISTEL sobre a numeração, foi superado na própria sessão, com a concordância dos licitantes. Quanto à alegação da licitante MERCÚRIO, de que "não encontrou rede aérea, subterrânea e iluminação pública nos atestados da SIRTEC", a Comissão verificou que o documento de fls. 57 do caderno de habilitação da licitante SIRTEC se enquadra em execução de serviço com a mesma complexidade, nos termos do § 3º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A outra alegação da licitante Mercúrio, de que "o valor do contrato social da mesma empresa [SIRTEC], que consta no CREA, é divergente do que consta no contrato e deve ser o mesmo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 1993", também não procede, por não ser causa de inabilitação, uma vez que o valor do contrato social não é critério de habilitação no certame e que a exigência de apresentação deste documento visa apenas verificar a inscrição da empresa junto ao CREA. Vencidas as questões preliminares, a Comissão realizou diligência e aferiu a autenticidade do documento juntado pela licitante SIRTEC na fl. 50 do caderno de habilitação, que foi apresentado em cópia simples. A Comissão decide pela inabilitação das seguintes licitantes: SIRTEC, uma vez que a licitante apresentou a declaração de indicação de responsável técnico firmada pelo próprio profissional indicado, que não comprovou poderes para tanto, em desatendimento ao disposto no subitem 8.1, letra "i", do Edital, que exige assinatura do responsável legal da licitante no documento (anexo VIII do Edital); e ENDICON, por não ter apresentado a documentação firmada por representante legal com poderes para tal, conforme previsto no subitem 8.1 do Edital. A Comissão declara habilitadas as licitantes CRISTEL – Sistemas de Comunicação Ltda.; SADENCO Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda. e Instaladora Elétrica MERCÚRIO Ltda. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as licitantes, querendo, apresentarem recursos. Em não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta de Preço) se realizará na data de quatro de junho de dois mil e doze, às quatorze horas, na sede da ACS, para o que ficam convocadas a se fazerem presentes as licitantes. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos representantes credenciados das empresas e membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

**ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**, Presidente.

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081004.12.5** **ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**Objeto:** execução da Rede Elétrica e Iluminação Pública, na III Perimetral, na passagem inferior (obra de arte) da Rua Anita Garibaldi sob a Av. Carlos Gomes.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze, às quinze horas, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação procedeu ao exame dos documentos da habilitação das licitantes CRISTEL – Sistemas de Comunicação Ltda.; ENDICON Engenharia de Instalações e Construções Ltda.; Instaladora Elétrica MERCÚRIO Ltda.; SADENCO Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda.; e SIRTEC Sistemas Elétricos Ltda. Preliminarmente, quanto ao que a licitante CRISTEL referiu na ata de abertura de vinte e um de maio de dois mil e doze, em relação ao prazo do balanço patrimonial da licitante ENDICON, não procede a alegação, tendo em vista o contido na Ordem de Serviço nº 010/12, que prorroga a validade do balanço patrimonial, nos seguintes termos: "I – O Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes terá o prazo de validade até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira o balanço patrimonial." Quanto à alegação da licitante MERCÚRIO, de que "não encontrou rede aérea, subterrânea e iluminação pública nos atestados da SIRTEC", a Comissão verificou que o documento de fls. 54 do caderno de habilitação da licitante SIRTEC se enquadra em execução de serviço com a mesma complexidade, nos termos do § 3º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A outra alegação da licitante Mercúrio, de que "o valor do contrato social da mesma empresa [SIRTEC], que consta no CREA, é divergente do que consta no contrato e deve ser o mesmo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 1993", também não procede, por não ser causa de inabilitação, uma vez que o valor do contrato social não é critério de habilitação no certame e que a exigência de apresentação deste documento visa apenas verificar a inscrição da empresa junto ao CREA. Vencidas as questões preliminares, a Comissão realizou diligência e aferiu a autenticidade do documento juntado pela licitante SIRTEC na fl. 48 do caderno de habilitação, que foi apresentado em cópia simples. A Comissão decide pela inabilitação das seguintes licitantes: SIRTEC, uma vez que a licitante apresentou a declaração de indicação de responsável técnico firmada pelo próprio profissional indicado, que não comprovou poderes para tanto, em desatendimento ao disposto no subitem 8.1, letra "i", do Edital, que exige assinatura do responsável legal da licitante no documento (anexo VIII do Edital); e ENDICON, por não ter apresentado a documentação firmada por representante legal com poderes para tal, conforme previsto no subitem 8.1 do Edital. A Comissão declara habilitadas as licitantes CRISTEL – Sistemas de Comunicação Ltda.; SADENCO Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda. e Instaladora Elétrica MERCÚRIO Ltda. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as licitantes, querendo, apresentarem recursos. Em não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta de Preço) se realizará na data de quatro de junho de dois mil e doze, às quinze horas, na sede da ACS, para o que ficam

convocadas a se fazerem presentes as licitantes. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos representantes credenciados das empresas e membros da Comissão Especial de Licitação presentes à sessão.

**ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**, Presidente.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Job Recursos Humanos Ltda. CNPJ 02.095.393/0001-90

**OBJETO:** Acréscimo de postos de serviços e valores do Contrato 43912, que passa para R\$ 216.168,88 mensais e o valor total passa para R\$ 2.466.803,20. O prazo será a contar da assinatura, até 15/08/2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.050155.09.1**

Porto Alegre, 09 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A. CGC/MF 60.730.645/0004-54.

**OBJETO:** Em razão do artigo 65, inciso I, letra "a", Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato 48221: "2.1. Pela execução dos serviços o Município pagará a Contratada, em moeda corrente nacional o valor total de R\$ 148.971,64 sendo R\$ 59.588,66 relativo ao emprego de material, R\$ 44.691,49 referentes a prestação de serviços e R\$ 44.691,49 referente à utilização de equipamentos."

**PROCESSO 002.081052.11.1**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Aborgama do Brasil Ltda. CNPJ 05.462.743/0001-05.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 45427 por 12 meses, a contar de 11/03/2012 até 10/03/2013. Reajuste no valor que passa para R\$ 63.849,35 mensal e R\$ 766.290,15 anual, a contar de 11/03/2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base legal as disposições da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.045903.10.7**

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCADOR:** João Cunha- Procuradora Predial Leindecker Ltda. CNPJ 92.932.748/0001-40.

**OBJETO:** Altera o valor do Contrato 4056, passando o locativo para R\$ 594,35 mensais, a contar de 14/12/2011, conforme previsão da Cláusula. Fica prorrogado o prazo por 12 meses, a contar de 14/12/2011 até 13/12/2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base legal no artigo 24, X, e demais disposições da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.001441.03.5**

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCADORA:** Maria da Graça Boucinha Marques. CPF 262.588.460-68.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 42972 por 12 meses, a contar de 03/03/2012. Reajuste no percentual de 5,849%, correspondente ao IPC-A do período de março/2011 a fevereiro/2012, valor mensal R\$ 2.805,38.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal 8666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8883/94 e a Lei Federal 8245/91.

**PROCESSO 001.042997.09.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Comunidade Evangélica de Porto Alegre. CNPJ 92.843.945/0025-60.

**OBJETO:** Altera a redação do item 4.5 da Cláusula Quarta, Convênio 36754: "4.5. O valor do recurso da Cláusula Quarta, item 4.2, será repassado, mensalmente, e depositado em conta corrente exclusiva nº 003/0002213-3, agência 451, Caixa Econômica Federal, em nome da Entidade".

**PROCESSO 001.030213.07.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. CGC/MF 88.022.348/0001-20.

**OBJETO:** Execução de serviços extras Contrato 43811, no valor de R\$ 397.750,30. Dotação Orçamentária 1401-2079-339039.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termo do artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 002.082028.09.5**

Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCADORA:** Maria Eva Salomão Andere Baialardi. CPF 370.823.610-68.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 35340 por 12 meses, a contar de 05/01/2012. Reajuste do valor do locativo mensal passando para R\$ 1.744,47, a contar de 05/01/2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base legal a Lei Federal 8666/93 e a Lei Federal 8245/91.  
**PROCESSO 001.042078.06.7**

Porto Alegre, 18 de maio de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Ação Paroquial Comunitária. CNPJ 92.925.726/0001-53.

**OBJETO:** Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta do Convênio 36949: "4.2. O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens a seguir descritos: 5ª faixa de repasse; Adicional da 5ª faixa; Plus Berçário III e Plus Apoio Pedagógico da 5ª faixa".

**PROCESSO 001.030148.07.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto de Qualidade Ambiental – Laboratório de Análise de Água, Projeto e Consultoria Ltda. CNPJ 00.321.086/0001-54.

**OBJETO:** Retificação do valor do Contrato 41684, que permanecerá em R\$ 2.343,87 por amostra e não como constou.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base legal no artigo 65, I, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.008266.09.3**

Porto Alegre, 21 de maio de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Vip Auto Peças Ltda. CNPJ 04.429.945/0001-84.

**OBJETO:** Permissão de Uso 49167 do próprio municipal, localizado na Avenida Sertório 9777. Quarteirão: Avenida Sertório, Avenida General Raphael Zippin e Avenida Baltazar de Oliveira Garcia. Bairro: Sarandi. O imóvel será utilizado para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**PRAZO:** O prazo será indeterminado.

**VALOR:** R\$ 269,88 mensais.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o que estabelece o "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8666/93 e o Decreto Municipal 17864/2012.

**PROCESSO 001.105568.11.2**

Porto Alegre, 15 de maio de 2012.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIO:** Mauro Vicente Donini Gonzaga. CPF 171.155.660-20.

**OBJETO:** Permissão de Uso 49169 do próprio municipal, localizado na Rua Aliança 221. Quarteirão: Rua Aliança, Rua Hugo Herrmann Filho, Rua Alfredo Placides da Silva, Rua Luiz Siegmann, Avenida Montreal, Rua Doutor Ney de Almeida Brito, Avenida Assis Brasil e Avenida Panamericana. Bairro: Jardim Lindóia. O imóvel será utilizado para estacionamento.

**PRAZO:** O prazo será indeterminado a contar da data da assinatura.

**VALOR:** R\$ 1.450,00 mensais.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei Federal 8666/93, e alterações, regulamentada pelos Decretos 8891/87 e 8907/87, alterada pelo Decreto Municipal 11480/96 de acordo com a Lei Federal 8666/93, e alterações e Decreto Municipal 17671/2012.

**PROCESSO 001.105711.11.0**

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONVENENTE:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria. CNPJ 92.726.819/0004-00.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre os partícipes no intuito de realizar a 1ª Feira das Profissões do Calábria 2012.

**PRAZO:** 30 dias, a contar da ordem de início.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com base no artigo 116 da Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal 11471/96.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-1347-339039991300-1.

**VALOR:** R\$ 20.888,76.

**PROCESSO 001.017200.12.1**

Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Sociedade Sulina Divina Providência. CNPJ 87.317.764/0001-93.

**OBJETO:** Convênio 49161, viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio, até 31 de dezembro de 2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nas normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como as estipulações do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-335092990100.3003.

**VALOR:** R\$ 17.820,00.

**PROCESSO 001.039555.11.9**

Porto Alegre, 21 de maio de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Superauto Comércio de Veículos Ltda. CNPJ 88.632.369/0001-68.

**OBJETO:** Contrato 49165, aquisição de 05 veículos tipo patrulha.

**PRAZO:** A partir da sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 068/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800.0800.06.0182.0141.1191.4490.

**VALOR:** R\$ 224.500,00.

**PROCESSO 001.009461.12.4**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Macol Construtora Ltda. CNPJ 88.094.016/0001-51.

**OBJETO:** Execução de obra de drenagem urbana na Rua Olávio José de Souza.

**PRAZO:** 180 dias, a contar da Ordem de Início a ser emitida pelo Departamento de Esgotos Pluviais.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 02/01.052488.11.0.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-1402-449051990000-1 e 400-1402-449051990000-2024.

**VALOR:** R\$ 7.638.976,58.

**PROCESSO 001.052488.11.0**

Porto Alegre, 18 de maio de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**PERMISSIONÁRIA:** Associação Cristã de Moços de Porto Alegre – ACM. CNPJ 92.863.000/0001-33.

**OBJETO:** Fica revogada a Permissão de Uso 20912, referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, 105.

**PROCESSO 001.060229.00.4**

Porto Alegre, 09 de maio de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**CEDENTE:** Departamento Municipal de Habilitação.

**CESSIONÁRIO:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO:** Cessão de Uso 49154 área situada no Conjunto Residencial Jenor Jarros, averbado na matrícula 12587, com aproximadamente 1200 m<sup>2</sup>, situada na Rua Arnold Sampaio,45. O terreno será utilizado para ampliação da Unidade Estratégica DE Saúde da Família Jenor Jarros. A Cessão de Uso será a título gratuito.

**PRAZO:** Prazo indeterminado

**PROCESSO 001.018292.11.9**

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 002.082008.11-6 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação dos serviços de capeamento asfáltico em diversas vias na Seção Norte.

**DATA:** 22 de maio de 2012, às 11h 15 min

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a Comissão procedeu à análise e julgamento das propostas de preços. Examinados e conferidos os cálculos das planilhas de orçamento e verificado o atendimento aos requisitos solicitados pelo edital, a Comissão considerou que todas as empresas atenderam, classificando-as na seguinte ordem: 1º lugar: Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 3.899.038,40; 2º lugar: Conterra – Construções e Terraplenagens Ltda. - R\$ 3.903.896,80; 3º lugar: Toniolo Busnello S/A - R\$ 3.960.017,20 e 4º lugar: CC Pavimentadora Ltda. - R\$ 3.960.396,10. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Concorrência à empresa Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. por

atender aos requisitos do edital e ofertar o menor preço. Com a publicação desse julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o art. 109, inciso "I", § 3º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES**

**CONCORRÊNCIA 002.082009.11-2  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de capeamento asfáltico em diversas vias na Seção Sul.

**DATA:** 22 de maio de 2012, às 11h 30min

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a Comissão procedeu à análise e julgamento das propostas de preços. Examinados e conferidos os cálculos das planilhas de orçamento e verificado o atendimento aos requisitos solicitados pelo edital, a Comissão considerou que todas as empresas atenderam, classificando-as na seguinte ordem: 1º lugar: Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda. - R\$ 3.899.992,00; 2º lugar: Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 3.930.956,00; 3º lugar: Conterra – Construções e Terraplenagens Ltda. - R\$ 3.959.964,80 e 4º lugar: CC Pavimentadora Ltda. - R\$ 3.995.960,10. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Concorrência à empresa Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda. por atender aos requisitos do edital e ofertar o menor preço. Com a publicação desse julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o art. 109, inciso "I", § 3º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES**

**CONCORRÊNCIA 002.082010.11-0  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de capeamento asfáltico em diversas vias na Seção Centro.

**DATA:** 22 de maio de 2012, às 11h 40min

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a Comissão procedeu à análise e julgamento das propostas de preços. Examinados e conferidos os cálculos das planilhas de orçamento e verificado o atendimento aos requisitos solicitados pelo edital, a Comissão considerou que todas as empresas atenderam, classificando-as na seguinte ordem: 1º lugar: Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 3.899.038,40; 2º Lugar: Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda. - R\$ 3.930.825,04; 3º lugar: Conterra – Construções e Terraplenagens Ltda. - R\$ 3.959.964,80 e 4º lugar: CC Pavimentadora Ltda. - R\$ 3.960.396,10. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Concorrência à empresa Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda. por atender aos requisitos do edital e ofertar o menor preço. Com a publicação desse julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o art. 109, inciso "I", § 3º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES**

**TOMADA DE PREÇOS 002.081009.12-7  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**OBJETO:** elaboração de projeto de restauração e recuperação estrutural do Viaduto Otávio Rocha

A Comissão Permanente de Licitações informa aos interessados que a licitante DW ENGENHARIA LTDA. interpôs recurso dentro do prazo legal contra a decisão da Comissão no julgamento das propostas na Concorrência em epígrafe.

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, e que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 09 pontos de rede lógica e 02 remanejamentos na EMEF Mario Quintana.  
**VALOR:** R\$ 11.526,83 (Onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008047.12.0**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 01 ponto de rede lógica na EMEEF Tristão Sucupira Vianna.  
**VALOR:** R\$ 1.399,28 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008045.12.7**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 21 pontos de rede lógica EMEF Professor Anísio Teixeira.  
**VALOR:** R\$ 10.497,87 (Dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008046.12.3**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 02 pontos de rede lógica na EMEF Rincão.  
**VALOR:** R\$ 2.751,42 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008037.12.4**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 04 pontos de rede lógica e 02 remanejamentos na EMEF Sen. Alberto Pasqualini.  
**VALOR:** R\$ 2.751,42 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008036.12.8**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 24 pontos de rede lógica e 01 remanejamento na EMEF Dep. Lidovino Fanton.  
**VALOR:** R\$ 12.688,44 (Doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008035.12.1**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 09 pontos de rede lógica e 03 remanejamentos na EMEF Ver. Carlos Pessoa de Brum.  
**VALOR:** R\$ 5.550,80 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008034.12.5**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 07 pontos de rede lógica na EMEF Professor Larry José Ribeiro Alves.  
**VALOR:** R\$ 1.496,40 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008033.12.9**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 10 pontos de rede lógica na EMEF Chapéu do Sol.  
**VALOR:** R\$ 9.465,64 (Nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008032.12.2**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 10 pontos de rede lógica na EMEI Ponta Grossa.  
**VALOR:** R\$ 2.971,65 (Dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008031.12.6**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 07 pontos de rede lógica e 04 remanejamentos na EMEI Paulo Freire.  
**VALOR:** R\$ 3.495,58 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008030.12.0**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Para instalação de 01 ponto de rede lógica na EMEI Florência Vurlod Socias.  
**VALOR:** R\$ 328,18 (Trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2565-339039.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**PRAZO:** a vigência desta contratação é de até um mês após ordem de serviço.  
**PROCESSO 001.008042.12.8**

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONVITE 2/2012 PROCESSO 001.002752.12.3

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de serviços de instalação de sistemas de alarme, com o fornecimento de materiais, no prédio do Paço Municipal.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 04 de junho de 2012, às 10 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante pen drive ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

### INEXIGIBILIDADES

#### PROCESSO 001.003531.12.0

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Instituto Naumild Inventos e Eventos

**OBJETO:** Contratação para show musical, programação do evento "24 Horas de Cultura"

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039

Porto Alegre, 16 de Março de 2012

#### PROCESSO 001.013135.12.0

**CONTRATADO:** Sólton Ferreira Coelho

**OBJETO:** Contratação para apresentação musical, dentro do projeto "Sons da Cidade"

**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 10 de Abril de 2012

#### PROCESSO 001.013134.12.4

**CONTRATADO:** Lucas Hanke da Rosa

**OBJETO:** Contratação para apresentação de show musical

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 11 de Abril de 2012

#### PROCESSO 001.013133.12.8

**CONTRATADO:** Cláudio José Castadello Busatto

**OBJETO:** Contratação para apresentação de show musical

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 09 de Abril de 2012

#### PROCESSO 001.008939.12.8

**CONTRATADO:** Luciano Fernandes

**OBJETO:** Contratação para realizar atuação cênica e coordenação circense no evento "Procissão no Morro da Cruz"

**VALOR:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 23 de Março de 2012

#### PROCESSO 001.008945.12.8

**CONTRATADO:** Bárbara Catarina Ribeiro Camargo  
**OBJETO:** Contratação para atuação cênica e coordenação do elenco de crianças na "Procissão do Morro da Cruz"  
**VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 23 de Março de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.010526.12.9**

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Empresa Explosão Cultural – Escritório de Criação Cultural  
**OBJETO:** Contratação para apresentação de espetáculos teatrais no evento "4º Festival de Teatro de Rua"  
**VALOR:** R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 11 de Abril de 2012

**PROCESSO 001.049305.11.5**

**CONTRATADO:** Antonio Carlos Paz  
**OBJETO:** Contratação para apresentação do Grupo "Afro Tchê", evento "Carnaval Comunitário"  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 12 de Março de 2012

**PROCESSO 001.010479.12.0**

**CONTRATADO:** Empresa Mariana Ferreira & Mauro Bruzza Cia Ltda  
**OBJETO:** Contratação para apresentação de espetáculo teatral no evento "4º Festival de Teatro de Rua"  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 05 de Abril de 2012

**PROCESSO 001.008930.12.0**

**CONTRATADO:** Vinicius Petry de Andrade  
**OBJETO:** Contratação para realizar coordenação de palco no evento "Procissão do Morro da Cruz"  
**VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 23 de Março de 2012

**PROCESSO 001.008924.12.0**

**CONTRATADO:** Roberto Garcia de Souza  
**OBJETO:** Contratação para realizar atuação cênica e coordenação do elenco de romanos no evento "Procissão do Morro da Cruz"  
**VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 23 de Março de 2012

**PROCESSO 001.006872.12.3**

**CONTRATADO:** Alexandre Motta Ravanello  
**OBJETO:** Contratação para apresentação de show musical  
**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 09 de Abril de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.008933.12.0**

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Graziela de Castro Saraiva  
**OBJETO:** Contratação para a coordenação artística do Palco 2, evento "Procissão do Morro da Cruz"  
**VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 29 de Março de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO:** 001.006643.12.4.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADO:** Transportes Transhartwig Ltda.

**MOTIVO:** Prestação de serviços de transporte de amostras biológicas de unidades de saúde para o Laboratório Central do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (CSVC/ SMS), no período de 01-01-2012 a 31-01-2012.

**VALOR:** R\$ 3.840,57.

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 08 de maio de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.010413.12.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Conasems – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

**OBJETO:** Inscrição de 16 (dezesesseis) servidores da SMS para participação no XXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Maceió/AL

**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**PERÍODO:** de 11 de junho a 14 de junho de 2012.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**PROCESSO 001.034171.10.0**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2010**

**OBJETO:** Prestação de serviços de esterilização e implantação de transponders subcutâneos (“microchips”) em cães e gatos de famílias em vulnerabilidade social, assim como de animais que estejam em próprios municipais.

A Assessoria Jurídica da Secretaria Especial dos Direitos Animais, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa AGRO POINT SARANDI LTDA: SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, conforme o item 16.2 do Edital do Pregão em epígrafe.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados, na sede da ASSESSORIA JURÍDICA da Secretaria Especial dos Direitos Animais, na Praça Montevideo, 10, 1º andar.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário em exercício da Secretaria Especial dos Direitos Animais

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 003.080272.12.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** SULFATO RIO GRANDE IND. COM. LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Ácido Sulfúrico diluído a 78%.

**VALOR:** R\$ 93.528,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**FLAVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

**RETIFICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 171/2012  
PROCESSO 003.080078.12.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que a licitação em epígrafe resultou FRACASSADA.

**OBJETO:** Macaco hidropneumático.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2012  
PROCESSO 003.080040.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Conexões e acessórios em ferro dúctil.

**LOTE 01** – HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

**LOTES 02, 05 e 06** – SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

**LOTE 03** – FUSION METAIS DO BRASIL LTDA

**LOTE 04** – H.D.S. COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

**LOTE 07** – BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONCORRÊNCIA 003.080129.12.9**

**OBJETO:** Execução de redes de esgoto sanitário no Bairro Ponta Grossa – Lote 3.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

**DATA:** 27/06/2012, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido, a partir de 24/05/2012, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234), ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## **CONCORRÊNCIA 003.080265.12.0**

**OBJETO:** Execução de Redes de Esgoto Sanitário no SES Sarandi – Lote 2A.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

**DATA:** 28/06/2012, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido, a partir de 24/05/2012, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234), ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Barrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## **PREGÃO FÍSICO 11/2012** **PROCESSO 003.080273.12.2**

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes e toldos para feiras e outros eventos do DEPARTAMENTO.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 06/06/2012.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, , mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Barrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO** **CONVITE 06/2012** **PROCESSO 003.080170.12.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que a licitação em epígrafe resultou FRACASSADA.

**OBJETO:** Lavador externo de gases para laboratório.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO FÍSICO 08/2012** **PROCESSO 003.080253.12.1**

**OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras Off-set Adest e Rioby do Departamento.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 11/06/2012.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, , mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Barrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **COMUNICADO** **CONCORRÊNCIA 003.080523.11.0**

**OBJETO:** Execução Coletor Tronco Schneider – Bairro Restinga.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela Empresa MGL Engenharia LTDA. foi julgado **improcedente**.

Informa, outrossim, que a abertura dos Envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, se dará em 25/05/2012, às 14h30min, na Sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **PREGÃO 1/2012** **PROCESSO 004.003302.11.3** **ATA 33.12 - 22/5/2012 - 9H**

**OBJETO:** Locação de Veículos

Após analisados os documentos de habilitação das empresas classificadas, as mesmas foram habilitadas, conforme as exigências editalícias. Decide o Pregoeiro adjudicar os objetos do presente Pregão, conforme segue:

<b>AUTOMÓVEL CARRO 1</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Irmãos Sala Transportes	1º classificado
<b>AUTOMÓVEL CARRO 2</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Locadora Progresso	1º classificado
<b>MISTO 1</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Rudi Transportes Turismo Ltda	1º classificado
<b>MISTO 2</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Cavalheiro & Santos Ltda - ME	1º classificado
<b>VAN</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Transporte Mangelo	1º classificado

O prazo recursal desta decisão começa a fluir a partir da publicação desta ata.

**JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA; CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA; NELSON BUENO; GICELDA ZILMER DOS R  
MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA**

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 3/2012

**PROCESSO:** 005.000910.12.0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES R N FREITAS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de resíduos recicláveis, no município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início de Serviço.

**PREÇO:** R\$ 143.084,52 (cento e quarenta e três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), por mês.

**MODALIDADE:** Emergencial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217.339039781700-400, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de maio de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no Artigo 39 da Lei Federal 8666/93, torna público que realizará Audiência Pública, sobre a contratação dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares; coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos; coleta de resíduos públicos diversos; coleta de resíduos sólidos recicláveis (Coleta Seletiva) e transporte de resíduos sólidos urbanos, a ser realizada no dia 19 de junho do corrente ano, às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Centro, Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de maio de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 115/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 052/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Orbid S.A industria e comercio.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.200.00 (mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 07/05/2012 a 06/11/2012

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 098/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 034/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Orbid S.A industria e comercio.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Turbinas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.300.00 (trinta e dois mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 25/04/2012 a 24/10/2012

Porto Alegre, 25 de Abril de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO 123/2012**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 031/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Vidros.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 07/05/2012 a 06/11/2012

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO 081/2012**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 004/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Sispro S.A Serviços e Tecnologia da Informação.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para sistema de depreciação da conta patrimonial dos ônibus para descarte.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.706,84 (dois mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)  
**VIGÊNCIA:** 10/04/2012 a 09/04/2013

Porto Alegre, 10 de abril de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EXTRATO DE CONTRATO 080/2012**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 005/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Sispro S.A Serviços e Tecnologia da Informação.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de cinco módulos de contas a receber – contabilidade orçamentária - PAGFOR.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 13/04/2012 a 12/04/2013.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### **EXPEDIENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248